

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39/2023

Autor do Projeto: Paulo Grola

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ".

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada como "RUA IZIDORO AGRIZZI" a Rua Projetada (sequencial 5451), que interliga as Ruas Jácomo Siloti e Vitório Ravera, no Distrito de Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"







